



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4770, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,*

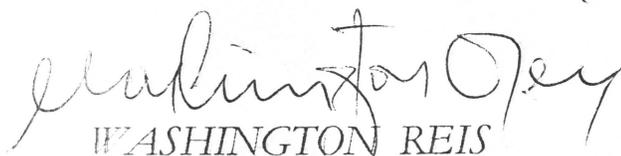
DECRETA :

*Art. 1.º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as salas 201 a 220, situadas na Praça Roberto Silveira, n.º 07, no Loteamento 25 de Agosto, no 1.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à instalação de órgãos municipais.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de  
de 2005.

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4770 ,DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,*

D E C R E T A :

*Art. 1.º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as salas 201 a 220, situadas na Praça Roberto Silveira, n.º 07, no Loteamento 25 de Agosto, no 1.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à instalação de órgãos municipais.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de novembro de 2005.*

WASHINGTON REIS  
*Prefeito Municipal*